



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

Mensagem 118 /2022

EXMO. Senhor,

Marcelino Natalício Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: ***“Dispõe sobre a criação de novo projeto e abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e da outras providencias.”***

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 11 de julho de 2022.

HÉLIO DA SILVA

Prefeito Municipal





**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 1913/2022

“Dispõe sobre a criação de novo projeto e abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e da outras providencias.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica criado o projeto abaixo e abre credito adicional especial do orçamento vigente no valor de R\$. 1.433.610,87 (Um milhão quatrocentos e trinta e três mil seiscentos e dez reais e oitenta e sete centavos) para atender a Secretarias Municipal de Esportes e Cultura de Nova Brasilândia D'Oeste.

Função 27- Desporto

Sub-Função 812 – Desporto Amador

Programa 0012 – Resgatando a Cultura e Integrando o Desporto

Projeto/Atividade 1.777 Convenio 364/PGE-2022 Construção de Arquibancada no Campo Society

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$. 1.433.610,87

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos vinculados de convênios do Governo do Estado de Rondônia no valor de R\$.1.433.610,87 (Um milhão quatrocentos e trinta e três mil seiscentos e dez reais e oitenta e sete centavos), para atender a Secretaria Municipal de Esportes e Cultura de Nova Brasilândia D'Oeste.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 11 de julho de 2022.

HÉLIO DA SILVA

Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O pedido que ora apresentamos à apreciação dos senhores Vereadores e do Colendo Plenário Projeto de Lei, que tem por objetivo a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$1.433.610,87 (Um milhão quatrocentos e trinta e três mil seiscentos e dez reais e oitenta e sete centavos), para a construção de arquibancada no campo Society, proporcionando dessa forma uma melhoria aos amantes dos esportes do nosso municio. Assim sendo necessário a autorização legislativa para que possamos inserir o valor no orçamento vigente para que possamos dar inicio aos procedimentos de licitação e contratação dos serviços, neste sentido contamos com a vossa valiosa e costumeira atenção no atendimento do nosso pleito.

Sendo o que tínhamos para o momento,

LAURI PEDRO ROCKENBACH

Contador

HÉLIO DA SILVA

Prefeito Municipal

EXMO SRº
MARCELINO NATALICIO PEREIRA
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES

